



Ilustríssimo Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ubatuba - SP

EU MARIO MAZZEI, CPF 057055988-07  
E RG. 9370809-9

\_\_\_\_\_ abaixo assinado,  
vem pelo presente requerer a V<sup>a</sup>.S<sup>a</sup>. que se digne mandar registrar no Cartório de Títulos e Documentos, a seu cargo, de conformidade com o artigo 127, inciso VII da Lei nº 6.015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), para mera conservação, o anexo documento constituído de

REGULAMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO  
ESPIRITA SEMENTES DA BOA NOVA

Termos em que,  
Espere deferimento,

Ubatuba, 14 de MARÇO de 2.019.

Mario Mazzei

**REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO SEMENTES DA BOA NOVA APROVADA EM ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA AOS OITO DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, AS 21 HORAS NA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO.**



**REGIMENTO INTERNO ADMINISTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA SEMENTES DA BOA NOVA.**

**I – PRINCÍPIOS E BASES**

**Ia) Quanto aos Objetivos**

**Artigo 1º:** Este instrumento normativo tem como objetivo, disciplinar e estabelecer normas de conduta aos seus trabalhadores e colaboradores na execução dos trabalhos da Associação Espírita Sementes da Boa Nova como mantenedora, em suas atividades doutrinárias, assistenciais e afins, incluindo todas as suas dependências, tais como o Centro Espírita Joanna de Ângelis, a Rádio Web Sementes da Boa Nova e todas as outras que, por ventura, serão criadas futuramente.

**Ib) Quanto às Normas**

**Artigo 2º:** Este instrumento normativo institui as normas administrativas e disciplinares a que estão sujeitos os trabalhadores desta Associação Espírita, estabelecendo uma linha disciplinar mínima, para que se viabilize o bom funcionamento das atividades. Como trabalhador da casa espírita entenda-se aquele que abraça verdadeiramente a tarefa, tendo como prioridade em sua vida o crescimento espiritual através da compreensão dos ensinamentos de Jesus e o servir aos ideais de Jesus e Allan Kardec.

**Ic) Quanto à Comissão Disciplinar**

**Artigo 3º:** A Comissão Disciplinar é o órgão responsável por avaliar, fiscalizar e aplicar sanções para fiel cumprimento deste Regimento Interno, sendo ela composta pela Diretoria Executiva vigente da Associação e/ou por membros que ela indicar.

**Artigo 4º:** A comissão disciplinar será constituída subsequente à eleição da Diretoria Executiva e terá seu mandato por 2 (dois) anos, composto por 5 (cinco) associados efetivos.

**Artigo 5º:** A exoneração de qualquer participante da comissão, antes do término de seu mandato, ocorrerá por pedido por

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'R', 'M', 'J', 'S', 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z']*



escrito à Diretoria Executiva e/ou casos específicos que o justifique e tenha sido previamente analisado pela Diretoria Executiva em conjunto com os demais elementos da comissão. A substituição do elemento exonerado se fará imediatamente por convite da Diretoria Executiva.



## II – DEFINIÇÃO DO QUADRO DE TRABALHADORES

**Artigo 6º:** Para o bom andamento das atividades da Associação Espírita Sementes da Boa Nova, necessário se faz um quadro de trabalhadores permanente, coeso e afinado com as orientações espíritas kardecistas, portanto, é necessário que esta formação se estabeleça segundo critérios organizacionais e disciplinares, tendo como base a codificação Kardecista. Pode-se definir dois tipos de trabalhadores na Associação Espírita Sementes da Boa Nova: o Trabalhador Sócio Efetivo e o Trabalhador Eventual.

### IIa) Trabalhador Sócio Efetivo

**Artigo 7º:** É o trabalhador admitido como "**sócio efetivo**" na Associação Espírita Sementes da Boa Nova, contribuindo monetariamente para com as obrigações estatutárias e que se dedica voluntariamente às ações e às atividades propostas pela Associação, sejam elas doutrinárias, assistenciais ou outras, de forma regular, metódica, disciplinada e constante. Este trabalhador nortear-se-á pelos seguintes princípios básicos:

- I. Conhecer e aprofundar-se na Doutrina Espírita, tendo estudado de forma orientada a codificação kardecista.
- II. Compreender verdadeiramente a Doutrina Espírita, como alavanca para atingir uma qualidade superior de vida moral e de prática genuinamente cristã.
- III. Aconselha-se conhecer e aprofundar-se os ensinamentos de Jesus Cristo através do estudo dos Evangelhos, as Epístolas e Atos dos Apóstolos.
- IV. Ter ciência que o verdadeiro trabalhador espírita é aquele que se dedica de corpo e alma aos propósitos que abraça e que sua persistência e sua perseverança nos ideais levá-lo-ão a uma qualidade superior de vida moral.

**Parágrafo Primeiro:** O trabalhador sócio efetivo tem deveres, obrigações e horários a cumprir. A Sociedade funciona com a participação dos seus membros, cada um cumprindo com a tarefa que lhe cabe. A ausência indevida provoca instabilidade



e carências incompatíveis com o bom andamento dos trabalhos. Caberá ao Coordenador de cada área, no qual o trabalhador está inserido ou àquele a quem ele indicar, o controle de frequência e do cumprimento das obrigações de cada membro.

**Parágrafo Segundo:** O trabalhador Sócio Efetivo é obrigado a participar de pelo menos uma das reuniões públicas semanais denominadas de Palestras.

**Parágrafo Terceiro:** O Trabalhador Sócio Efetivo estará obrigado a participar de pelo menos 2(duas) atividades que a Associação oferece, sendo uma delas, a que o parágrafo anterior menciona.

**Parágrafo Quarto:** Todos os trabalhadores sócios efetivos deverão assinar os termos de trabalhos voluntários e demais formulários de afiliação que ficarão arquivados em pastas próprias.

## **IIb) Trabalhador Eventual**

**Artigo 8º:** É o trabalhador que colabora esporadicamente em trabalhos cujas características não impliquem num contexto de regularidade ou especificidade de ordem "*sui generis*", tais como os de desobsessão. Estes trabalhos se caracterizam como eventos, feiras do livro, ações de divulgação doutrinária, entrega da sopa aos moradores de rua e etc.

**Parágrafo Primeiro:** Os trabalhadores eventuais estão obrigados a cumprirem as determinações de disciplina, horário, uniformização e eventuais práticas necessárias para o fiel cumprimento das atividades, conforme a orientação recebida pelos organizadores responsáveis das mesmas.

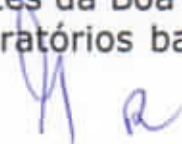
**Parágrafo Segundo:** O não comparecimento ou as eventuais faltas cometidas pelo trabalhador poderão, a critério dos organizadores ou da comissão disciplinar, impor sanções de impedimentos futuros ou outras resolvidas pela comissão.

**Parágrafo Terceiro:** Todo trabalhador eventual deverá assinar o termo de trabalho voluntário referente ao evento em que estiver participando.

## **III - DA ADMISSÃO DE NOVOS TRABALHADORES**

**Artigo 9º** - A Associação Espírita Sementes da Boa Nova deve estabelecer anualmente os Cursos preparatórios baseados na

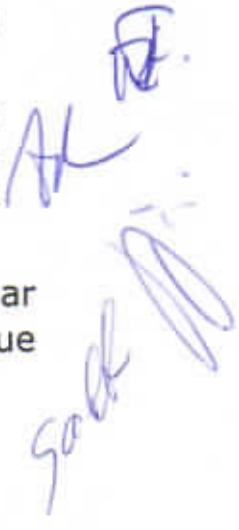
















Codificação Kardecista, de modo a capacitar novos trabalhadores, cujo caráter, acima de tudo, denote boa vontade, disciplina e vontade de servir. Os trabalhadores da Associação deverão ter passado necessariamente pelos três primeiros cursos estabelecidos pela Associação, que sejam: 1º Ano (O Evangelho Segundo o Espiritismo), 2º Ano (O Livro dos Espíritos) e o 3º Ano (O Livro dos Médiuns).

**Artigo 10º** - Os Trabalhadores Sócios Efetivos não poderão furtar-se de nenhum destes três cursos e poderão, caso o queiram, participar em um ou mais cursos concomitantemente, desde que tenham atingido o número de 70% (setenta por cento) de presença em cada curso que participa.

### **IIIa) Capacitação Para Trabalhos Específicos**

**Artigo 11º:** Somente após 6 (seis) meses de participação efetiva no 1º ANO (O Evangelho Segundo o Espiritismo), o aluno poderá participar do trabalho denominado de **IRRADIAÇÃO A DISTÂNCIA**. Somente após 6 (seis) meses de participação do 2º ANO (O Livro dos Espíritos), o aluno poderá participar, além de capacitar-se através de curso específico, do trabalho de **FLUIDOTERAPIA** que a Casa oferece todas às 3ªs e 6ªs feiras. Somente após 6 (seis) meses de participação no 3º ANO (O Livro dos Médiuns), o aluno poderá participar do trabalho de **PRONTO SOCORRO ESPIRITUAL** que a Casa oferece. Só serão admitidos no trabalho de **DESOBSESSÃO**, os trabalhadores que tenham concluído os três primeiros anos dos cursos oferecidos pela Casa, e que tenham estagiado há pelo menos um ano no trabalho de **PRONTO SOCORRO ESPIRITUAL**.

**Parágrafo único:** Apesar de capacitado, através dos cursos acima citados, o aluno passará por uma avaliação feita pelo Coordenador dos trabalhos e/ou pelo Dirigente da Casa.

## **IV – DA ADMISSÃO DE TRABALHADORES DE OUTRAS CASAS**

**Artigo 12º:** Só serão admitidos trabalhadores de outras casas aos trabalhos em andamento na Casa, aqueles que comprovarem de forma efetiva a formação equivalente nos 3 (três) cursos oferecidos pela Associação Espírita Sementes da Boa Nova e que tenham a devida experiência necessária para tal tarefa.





**Artigo 13º:** Os trabalhadores de outras casas, deverão passar, obrigatoriamente, por período de harmonização e adaptação, frequentando o curso do 3º ANO (O Livro dos Médiuns) por 3 (três) meses, de forma regular a fim de se afinarem com as características da Casa. Após este período, por critério do coordenador responsável, poderão, enfim, ser admitidos nos trabalhos ou ainda permanecerem por mais outro período, conforme critério adotado pelo Dirigente.

## V- DAS ATIVIDADES QUE A CASA OFERECE

**Artigo 14º:** Todas as atividades que a Associação Espírita Sementes da Boa Nova oferece são baseadas na Codificação Kardecista dentro dos preceitos exarados no Pentateuco de Kardec, quaisquer outras atividades que não se enquadrem nestes preceitos deverão ser rejeitadas veementemente, sob o título de nulidade e quebra do estatuto da Associação Sementes da Boa nova em seu Artigo 2º, Item I.

**Artigo 15º:** São atividades que a Associação oferece; estudos da codificação (1º, 2º, 3º Anos, além de obras complementares, tais como: A Gênese, Obras Póstumas, Série André Luiz, Série psicológica de Joanna de Ângelis e outras). Trabalhos de divulgação doutrinária, tais como Feiras do Livro, Seminários, Encontros, Semana Espírita, Rádio web difusão e etc. Trabalhos de Irradiação a Distância, Atendimento Fraternal, Palestras ao Público, Fluido terapia, Cursos Complementares da Doutrina, Pronto Socorro Espiritual, Desobsessão, Trabalhos Assistenciais, tais como: Confecção e Distribuição de Sopa aos Moradores de Rua, Distribuição de Cestas Básicas, Visitas a Casas de Recuperação e Hospitais, Visitas a Famílias Carentes, Confecção de Enxovais a Gestantes Carentes e todos os demais trabalhos que, por ventura, poderão ser criados no futuro, tendo em vista os preceitos cristãos sob a ótica kardecista.

## VI - DAS AUSÊNCIAS, ATRASOS E SANSÕES

**Artigo 16º:** Todo o Trabalhador Sócio Efetivo que tiver que se ausentar dos trabalhos, no qual está engajado, deverá avisar com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, pelos meios disponíveis, (grupos de trabalho do WhatsApp, telefone, e-mail ou outro) de forma que o dirigente do trabalho possa suprir a





sua ausência ou tomar medidas necessárias para a boa execução da tarefa. Todo o trabalho assumido é responsabilidade moral, do qual o trabalhador deve dar conta, tendo em vista o seu compromisso espiritual para com o plano superior.

**Artigo 17º:** O Trabalhador Sócio Efetivo deve chegar com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência aos trabalhos com o qual está comprometido, para a devida harmonização e o bom andamento dos trabalhos. No horário estipulado, a porta de acesso será fechada.

**Parágrafo Único:** Está terminantemente proibido ao Trabalhador Sócio Efetivo, após o fechamento dos portões, ficar batendo na porta para poder entrar ou, caso tenha a chave, entrar no ambiente por conta própria.

**Artigo 18º:** Após 2 (duas) faltas consecutivas, com ou sem aviso prévio, o trabalhador deverá passar por período de harmonização no ambiente do trabalho, afastando-se das atividades, e, por 2 (duas) vezes em sequência, deverá estar presente no ambiente, em recolhimento e em prece.

**Artigo 19º:** O Trabalhador Sócio Efetivo que faltar sem aviso prévio ou por motivo injustificável, que chegue atrasado por várias vezes, que não tenha uma conduta adequada no recinto de trabalho, que traje roupas inapropriadas, que se comporte de maneira a conturbar o ambiente, poderá, segundo os critérios do Dirigente, ser afastado temporariamente ou até banido do trabalho, por decisão da **Comissão Disciplinar**.

## VII - DAS REUNIÕES PÚBLICAS

**Artigo 20º:** Todo o Trabalhador Sócio Efetivo deverá se fazer presente em pelo menos uma das reuniões públicas semanais de explanação do Evangelho de Jesus (Palestras), mesmo que não esteja inserido em nenhuma outra atividade. No momento da palestra, é imprescindível a sua atenção e apoio. Sendo o trabalho mais importante da Associação, todos precisam participar para instruírem-se moral e intelectualmente, portanto deve-se evitar as conversas paralelas ou outras

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]*

*[Handwritten initials in blue ink.]*

*[Handwritten initials in blue ink.]*

*[Handwritten initials in blue ink.]*

*[Handwritten signature in blue ink.]*

*[Handwritten signature in blue ink.]*



distrações nessa hora. Todas as outras atividades deverão igualmente serem suspensas no horário da palestra.

**Artigo 21º:** Os Trabalhadores Sócios Efetivos deverão, quando possível, recepcionar os visitantes, orientando-os sobre o funcionamento da Casa, principalmente quando da primeira vez do visitante e auxiliar no bom andamento das tarefas da noite, para que tudo ocorra na mais perfeita harmonia.

**Parágrafo Único:** Todos os Trabalhadores Sócios Efetivos deverão usar crachás de identificação nos dias de palestra. Caso a Associação, no futuro, adote um uniforme, os mesmos estarão sujeitos a usá-los de forma obrigatória.

**Artigo 22º:** Nos dias de Palestras, os Trabalhadores Sócios Efetivos deverão chegar com meia hora de antecedência.

**Artigo 23º:** Os temas explanados nas reuniões públicas deverão enquadrar-se no Pentateuco kardequiano em sua pureza doutrinária e toda a atenção deverá estar voltada para o bom desempenho dessa tarefa, além de um extremo cuidado na elaboração das palestras. Os expositores deverão ser capacitados e orientados a uma explanação que não fuja a codificação.

**Artigo 24º:** O responsável pela programação das palestras deverá elaborar um programa de expositores com um mês de antecedência, devendo sempre ter um expositor de sobreaviso, em caso da falta do que estava programado.

**Parágrafo Único:** As palestras deverão começar obrigatoriamente às 20h nas 3<sup>as</sup> e nas 6<sup>a</sup> feiras, conforme a programação estabelecida.

### **VIIa) Orientações para as Reuniões Públicas**

**Artigo 25º:** As Reuniões Públicas deverão ocorrer nesta sequência:

- I. **Saudação, Avisos, Leitura de Psicografia e apresentação do Palestrante** - Iniciar os trabalhos de exposição pública dando as boas-vindas aos presentes, ministrando avisos, lendo a psicografia e apresentando o palestrante. Falando pausadamente, se for o caso, em microfone, pois as palestras poderão ser transmitidas ao vivo para a internet e outros veículos de comunicação.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



- II. **Prece de Abertura** - A prece de abertura deve ser clara, curta e objetiva.
- III. **Exposição do Tema** - O trabalho de explanação pública deverá ser desenvolvido de maneira simples, sem formalidades, com duração, em média, de 50 (cinquenta) minutos, fazendo o público compreender o essencial.
- IV. **Prece de Encerramento** - A Prece de encerramento caracteriza-se pela sua simplicidade, mas ao mesmo tempo a união dos sentimentos em favor dos sofrimentos alheios, devendo canalizar o sentimento coletivo para as vibrações em prol da humanidade.
- V. **Fluido terapia** - Os passes deverão ser ministrados logo após o término da exposição doutrinária (nunca antes ou durante os trabalhos).
- a) **A Sala de Passes** - O Serviço de Passes será realizado em sala reservada, convenientemente preparada para receber o público. A iluminação deverá ser reduzida, de modo a favorecer o recolhimento durante a prece e o recebimento dos fluidos vindos da Espiritualidade.
- b) **Estudo e Preparo** - Os trabalhadores escolhidos para atuarem na área no Serviço de Passes serão instruídos e preparados para desempenhar esta tarefa de maneira produtiva. O responsável pela Sala de Passes tomará providências no sentido de promover reuniões para o estudo dos processos fluídicos e magnéticos que envolvem a tarefa, assim como sessões periódicas, direcionadas para a reciclagem do conhecimento dos passistas em serviço.
- c) **Harmonia magnética** - A Equipe de Passistas não deverá sofrer variações frequentes, no que diz respeito às substituições de seus componentes humanos. Podendo ser feito, todavia, um rodízio semanal por grupo, a fim de manter a harmonia energética do mesmo como um todo.
- d) **Convocação** - Os trabalhadores passistas deverão, previamente, saber de sua escala de trabalho e seguir para a Sala de Passes, 10 (dez) minutos antes do término da exposição doutrinária, não sendo necessário que o Coordenador ou responsável pelo Serviço de Passes se preocupe em convocá-los.
- e) **Prece de Abertura** - O responsável pelo Serviço de Passes fará uma prece fervorosa a Deus e a Jesus na

B

R

Passo

Sala

Sala





abertura dos trabalhos e evocará a presença dos bons Espíritos rogando-lhes sua assistência e proteção.

f) **Ordem interna** - Haverá três tipos de passes, considerando apenas a situação espiritual de quem os recebe. O Passe Espiritual, o primeiro; o Passe Anímico, o segundo; e o Passe Magnético, o terceiro. Sendo os últimos dois passes, os de Tratamento, dirigidos aos assistidos que estiverem sob os cuidados do Centro Espírita Joanna de Ângelis, por serem portadores de obsessões, enfermidades físicas ou desajustes comportamentais.

g) **Prece de Encerramento** - O responsável, ou quem ele indicar, agradecerá em forma de prece pelas bênçãos obtidas durante o trabalho.

### VIII - DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Artigo 26º:** Para trabalhar na área da Assistência Social, o trabalhador não precisará ser efetivamente Trabalhador Sócio Efetivo, podendo ser Trabalhador Eventual, desde que siga o que está exarado no Artigo 5º, Parágrafo Primeiro deste regimento. É de bom alvitre que este trabalhador eventual, no futuro torne-se um Trabalhador Sócio Efetivo, ampliando ainda mais o seu compromisso moral e crescimento espiritual.

**Artigo 27º:** O Trabalhador Sócio Efetivo, estando inserido em um trabalho de ordem Assistencial, deverá preconizar como norma de conduta e exemplo, todas as diretrizes que adota quando partícipe de trabalhos mediúnicos, devendo levá-los com a mesma seriedade e regularidade. Procurando exercer o trabalho social com o qual mais se afine.

**Artigo 28º:** A prestação de Assistência Social, para pessoas que se encontrem em vulnerabilidade social, será encabeçada pela Diretoria de Assistência Social, segundo as diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva, tendo sempre em vista as prioridades dos mais necessitados.

**Artigo 29º:** O diretor da área deverá manter um cadastro físico e digital atualizado das pessoas beneficiadas pela Associação. Este cadastro deverá conter dados pessoais completos, número de familiares dependentes, situação cadastral perante a Receita Federal, endereço residencial e observações.



**Artigo 30º:** A Diretoria de Assistência Social deverá manter um planejamento administrativo e estratégico e, em com periodicidade regular, buscar recursos voltados para a manutenção do setor de assistência, tais quais:

- I. Campanha de arrecadação de alimentos.
- II. Almoços ou jantares beneficentes.
- III. Venda de produtos alimentícios nos dias de reuniões públicas.
- IV. Bazares e rifas beneficentes.
- V. Subvenções e recursos captados junto aos poderes públicos.
- VI. Busca de doações da sociedade e poder público.

**Artigo 31º:** Deverão ser prioridades para a Diretoria de Assistência Social os seguintes serviços:

- I. Distribuição de sopa a moradores de rua.
- II. Distribuição de cestas básicas a famílias carentes.
- III. Visita a hospitais e aos doentes.
- IV. Confecção de enxoval para gestantes carentes.
- V. Apoio material e espiritual a viciados.
- VI. Trabalho com crianças e adolescentes.
- VII. Trabalho com idosos.

### IX - DA LIMPEZA

**Artigo 32º:** Apesar da limpeza da Associação estar subordinada à Diretoria de Patrimônio, todos os trabalhadores da Associação são responsáveis pela limpeza geral da Casa, que deverá ser feita duas vezes por semana, além do bom uso e de sua manutenção. Os trabalhadores não devem se eximir da arrumação, ordem e recolhimento do lixo produzido. O grupo de limpeza deverá ser dividido em equipes, que deverão revezar-se neste intuito, salvo se a Associação tiver contratado algum funcionário para tal atividade.

**Artigo Único:** A Atividade da Sopa tem características "sui generis", por isso os trabalhadores que dela participam deverão deixar a cozinha neste dia, após o uso, limpa, organizada e desinfetada.

*Handwritten notes in blue ink:*  
- Top left: A checkmark and the name "Soc. Mm".  
- Middle left: "Soc. Mm" written vertically.  
- Bottom left: A signature and the name "Soc. Mm" written vertically.  
- Top center: The letter "R".  
- Top right: A circular stamp with a globe-like design.







## X - DOS EVENTOS

**Artigo 33º:** Os eventos realizados pela Associação Sementes da Boa Nova deverão ser divulgados com pelo menos 1(um) mês de antecedência, nos canais próprios de divulgação e nos murais internos da Associação.

**Parágrafo Primeiro:** Os eventos poderão ser organizados e realizados a critério da diretoria por comissões organizadoras específicas, indicadas pela Diretoria Executiva para esse fim.

**Parágrafo Segundo:** Sempre no início do ano (Janeiro) a Diretoria Executiva e seus departamentos deverão propor calendário anual de todos os eventos, bem como cursos, trabalhos sociais e assistências, que serão postos em prática após discutidos e devidamente aprovados em reunião própria.

**Artigo 34º:** Para o sucesso dos eventos é necessária a participação ativa de todos os Trabalhadores Sócios Efetivos da Associação, além dos Eventuais. Além da importância na divulgação da doutrina, eles são realizados para edificação de todos. Lembrando que o verdadeiro servo abraça as tarefas de livre e espontânea vontade, devendo ajustar sua vida aos compromissos assumidos como trabalhador, e não adequar a sociedade espírita às suas conveniências. A dedicação, a abnegação e o altruísmo são marcas dos trabalhadores do Cristo.

## XI - ATENDIMENTO FRATERNAL

**Artigo 35º:** O Atendimento Fraternal é um serviço doutrinário fraternal e específico, que deve ser feito por trabalhador capacitado, que tenha participado de curso de capacitação específica e que tenha a devida experiência em lidar com o público.

**Artigo 36º:** Após o ciclo de tratamento recomendado pelo atendente, o assistido deverá passar por nova avaliação, a fim do chamado *feedback*. Caso houver necessidade do prolongamento do tratamento, o atendente marcará em seu prontuário, encaminhando-o à nova seção de auxílio.

**Artigo 37º:** O Atendimento fraterno deverá, preferencialmente, ser ministrado em duplas (sexo masculino





e feminino), da maneira mais fraterna possível, caridosamente, como orienta o Evangelho de Jesus.

**Parágrafo Único:** O Atendente deverá preencher, durante a execução da entrevista, uma ficha de Avaliação de forma completa e legível, que será arquivada de forma sigilosa em arquivo específico.

## XII – DA EVANGELIZAÇÃO INFANTIL

**Artigo 38º:** A Associação Espírita Sementes da Boa Nova deverá abrir um espaço para o trabalho denominado Evangelização Infantil, que ficará assim dividida: **Evangelização Infantil I:** crianças de 04 (quatro) a 07 (sete) anos e **Evangelização Infantil II,** crianças de 8 (oito) a 12 (doze) anos. O objetivo primordial será introduzir a estas crianças e pré-adolescentes os preceitos cristãos sob a ótica espírita de uma maneira lúdica e didática.

**Artigo 39º:** Os responsáveis pela Evangelização infantil deverão ter passado por capacitação específica e, se possível, ter formação pedagógica.

**Parágrafo Único:** Nas reuniões de Evangelização Infantil, os trabalhadores, deverão sempre estar em duplas.

## XIII – DA MOCIDADE

**Artigo 40º:** Assim como a Evangelização Infantil, a Associação Espírita Sementes da Boa Nova deverá abrir um espaço para o trabalho denominado **Mocidade**, cuja idade mínima será de 13 (treze) anos, tendo como objetivo conduzir os jovens à prática cristã sob a ótica espírita, possibilitando e facilitando o estudo de forma a colocá-lo em prática com ações e atividades que contribuam no andamento e rotina da Associação.

**Artigo 41º:** Os responsáveis pela Mocidade, deverão ter passado por capacitação específica e, se possível, ter formação pedagógica.

**Parágrafo Único:** Nas reuniões de Mocidade, os trabalhadores deverão sempre estar em duplas.





### XIV – DOS CURSOS DOUTRINÁRIOS

**Artigo 42º:** A Associação Espírita Sementes da Boa Nova ofertará a seguinte grade de estudos baseados na Codificação Kardecista:

- I. **1º ANO:** Estudo do Livro **O EVANGELHO SEGUNDO O ESPIRITISMO**, *ipsis litteris*, com uma apostila de apoio e orientação pelo período de 1(ano) com certificado de conclusão e presença de, pelo menos, 70 %.
- II. **2º ANO:** Estudo do Livro **O LIVRO DOS ESPÍRITOS**, *ipsis litteris*, com uma apostila de apoio e orientação pelo período de 1(ano) com certificado de conclusão e presença de pelo menos 70 %.
- III. **3º ANO:** Estudo do Livro **O LIVRO DOS MÉDIUNS**, *ipsis litteris*, com uma apostila de apoio e orientação pelo período de 1(ano) com certificado de conclusão e presença de, pelo menos, 70 %.
- IV. **CURSOS COMPLEMENTARES À DOCTRINA:** A Gênese, Obras Póstumas, Céu e Inferno, Serie André Luiz, Série psicológica de Joanna de Ângelis e congêneres. Os cursos possuirão Certificado de Conclusão com, pelo menos, 70% de participação.
- V. **Cursos de Capacitação:** Curso de Fluido terapia, Curso de Doutrinador, Curso de Atendimento Fraternal, Curso de Filosofia Espírita, etc. possuirão Certificado de Conclusão com, pelo menos, 70% de participação.

**Parágrafo Primeiro:** Os estudantes frequentadores comprometem-se a chegar no horário e cumprir com as tarefas orientadas pelo coordenador do curso, devendo frequentar as aulas com regularidade, boa vontade e determinação. Evitar as discussões sem proveito, lembrando sempre que há um orientador capacitado para ministrar o curso.

**Parágrafo Segundo:** Os alunos só receberão o Certificado de Conclusão se tiverem comparecido a, pelo menos, 70% das aulas ministradas.

### XV – DAS ATIVIDADES MEDIÚNICAS

**Artigo 43º:** Só poderão participar dos trabalhos mediúnicos o trabalhador que enquadrar-se no contexto a que se referem os Artigos 9º, 10º e 11º deste Regimento Interno.



**Artigo 44º:** A equipe de médiuns será formada entre os trabalhadores sócios efetivos, portanto aquele que aspira participar de um trabalho mediúnico deverá associar-se à Associação Espírita Sementes da Boa Nova.

**Artigo 45º:** O Coordenador do trabalho não assumirá compromisso indissolúvel com nenhum dos membros da Equipe. O associado será convidado a participar em caráter de experiência e posterior efetivação. Se, por alguma razão, não der certo, o candidato será afastado dos trabalhos, passando a desempenhar nova função em outra área do serviço cristão.

**Artigo 46º:** O processo de admissão dar-se-á da seguinte maneira:

- I. **Convite** - O associado é convidado a participar da reunião depois de um certo tempo de admissão como "sócio efetivo" na Associação Espírita Sementes da Boa Nova. Começando por assistir às reuniões na condição de convidado, para posteriormente ser efetivado.
- II. **Perseverança** - Os bons médiuns são formados através do estudo, do trabalho e da dedicação ao Bem. Quem se dedica, portando-se com humildade, alcança os objetivos mais facilmente.
- III. **Cautela** - Médiuns oriundos de outras casas espíritas deverão passar pelo explanado nos artigos 10º e 11º, devendo os mesmos tornarem-se imediatamente sócios efetivos, tendo passado por todos os processos de instrução e orientação exigidos aos candidatos a membros do Quadro de Trabalhadores.
- IV. **Sinais** - O Coordenador do trabalho deverá constantemente observar nos membros da Equipe Mediúnica, experientes ou não, a aparição de sinais de desajuste, tais como excentricidade, orgulho, vaidade, desobediência, confusão mental, excitação, inquietação ou desequilíbrio emocional perseverantes, tomando as providências para orientá-lo de forma conveniente. Se os sinais de desajuste persistirem, o trabalhador deverá ser afastado temporariamente das sessões práticas e, se necessário, conduzido ao tratamento espiritual.
- V. **Maus Espíritos** - Uma reunião mediúnica atrai o interesse dos Bons Espíritos, mas também, conforme o andamento, os maus Espíritos, que se fazem presentes, prontos para explorar as fraquezas humanas e se intrometerem nas comunicações, portanto todos os



Handwritten initials and signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.



participantes deverão estar atentos ao que tange o "Oral e vigil", que o Cristo nos ensinou.

**Artigo 47º:** Os trabalhadores deverão chegar com antecedência de 15 minutos, sentar-se em silêncio e concentrar-se até o início dos trabalhos. Os atrasos não serão tolerados.

**Artigo 48º:** Após os termos dos trabalhos, os comentários em linha geral deverão ser suprimidos, salvo os pertinentes à boa resolução e esclarecimento dos trabalhos executados. Lembrar-se de que a sala mediúnica é um hospital e o silêncio, uma virtude em prol dos sofredores.

**Artigo 49º:** Segundo as pesquisas mais recentes dentro dos estudos da ciência espírita, a reunião mediúnica não deve ultrapassar a duração de 1h30min.

**Artigo 50º:** A reunião mediúnica deve seguir a seguinte diretriz para a sessão prática:

**I. Harmonização e recolhimento:** em silêncio total, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

**II. Leitura breve de um trecho edificante:** O livro de Eterna, Vinhas de Luz, Pão Nosso. Será somente uma leitura de tipo Fonte Viva, Obras da Vida Eterna, Vinhas de Luz, Pão Nosso. Será somente uma leitura sem comentários e sem a manifestação dos presentes.

**III. Passes Individuais:** o coordenador e o assistente previamente selecionado deverão levantar-se e aplicar os passes espírituais preparatórios para o trabalho da noite.

**IV. Prece de Abertura:** a prece deverá ser feita pelo coordenador, rogando a Deus, a Jesus e aos benfeitores o sucesso do trabalho.

**V. Início dos trabalhos mediúnicos:** os atendimentos às entidades assistidas deverão ocorrer de forma individual, a fim de que todos os presentes possam concentrar-se no diálogo em questão. Os atendimentos deverão ocorrer na sequência do sentido horário e os médiums psicofônicos deverão esperar, de forma educada, a sua hora de manifestação.

**VI. Finalização do trabalho:** após a finalização, as manifestações deverão ser, exclusivamente, dos mentores, de forma a orientar e esclarecer os trabalhos executados.







VII. **Prece de encerramento:** a prece de encerramento deverá ser feita pelo coordenador ou por aquele que ele indicar, de forma simples e universal, vibrando coletivamente os melhores sentimentos.

## XVI – DO FUNCIONAMENTO DA COZINHA

**Artigo 51º:** A cozinha, por ser área eminentemente técnica onde a higiene e segurança alimentar deverão ser asseguradas, será regulada por regimento próprio e específico, elaborado por pessoas capacitadas sob coordenação da Diretoria de Assistência Social, e previamente aprovado pela Diretoria Executiva e também por reunião plenária geral.

## XVII – DO USO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

**Artigo 52º:** É terminantemente proibido o uso das instalações e dos equipamentos fora dos propósitos estabelecidos no estatuto e no presente regimento.

**Artigo 53º:** As instalações não serão emprestadas e/ou cedidas para quaisquer outras instituições.

**Artigo 54º:** Os móveis e equipamentos não poderão ser emprestados e/ou cedidos a qualquer outra instituição sem prévio consentimento, por escrito, da Diretoria Executiva.

**Parágrafo único:** Os móveis e equipamentos emprestados e/ou cedidos a outras instituições, com consentimento da Diretoria Executiva, só poderão ser retirados com um termo de responsabilidade assinado.

## XVIII – DA SECRETARIA, BIBLIOTECA E LIVRARIA

### I- DA RECEPÇÃO E SECRETARIA

**Artigo 55º:** A Associação Espírita Sementes da Boa Nova deverá manter um plantão de atendimento na Secretária da Associação, que denominar-se-á Recepção, cujo objetivo é prestar informações ao público, de maneira geral, sobre as atividades que a Associação oferece.

**Artigo 56º:** A escala de plantão dos trabalhadores e seus respectivos horários serão combinados e estabelecidos pela



Secretária, juntamente com o coordenador por ela indicado. A escala deverá ser fixada em local visível e apropriado aos avisos da Associação.



**Parágrafo Único:** Os trabalhadores escalados para o plantão deverão avisar ao responsável, caso necessitem se ausentar, com antecedência de 24 horas, pelos meios de comunicação disponíveis.

## II- DA LIVRARIA

**Artigo 57º:** A Associação Espírita Sementes da Boa Nova contará com um estoque compatível de obras literárias comprovadamente Espíritas, sendo vedada a comercialização de qualquer tipo que não seja compatível com os princípios exarados pela Codificação Kardecista.

**Artigo 58º:** As obras deverão constar em um cadastro de estoque atualizado físico e digital. O lucro das vendas na livraria ou nos postos avançados montados em eventos, como Feira do livro, etc. serão revertidos na manutenção da livraria, na manutenção da associação e de suas obras assistenciais.

## III - DA BIBLIOTECA

**Artigo 59º:** As pessoas interessadas em tomar por empréstimo os livros da Biblioteca deverão preencher um cadastro, com nome, endereço e telefone, para que a secretaria entre em contato, se e quando necessário.

**Parágrafo Único:** Os empréstimos de livros ocorrerão sempre na presença do recepcionista de plantão que fará as anotações em ficha individual, contendo termo de responsabilidade devidamente assinado.

**Artigo 60º:** A Biblioteca da Associação funcionará com regime de empréstimo por 15 (quinze) dias, com direito à renovação por mais 15 (quinze). Terminados os prazos, os leitores ficam obrigados a devolver os livros. Cabe ao responsável pela biblioteca o acompanhamento e controle dos empréstimos, comunicando ao secretário sempre que necessário para que se faça o contato com o usuário que tomou os livros emprestados.

**Parágrafo Único:** A não devolução do livro, depois de três tentativas de restituição, possibilitará à Associação Espírita Sementes da Boa Nova a emissão de boleto, promissória ou outro documento de cobrança a fim de ressarcir o livro emprestado.





**Artigo 61º:** Os livros deverão ser classificados e catalogados segundo os métodos atuais de catalogação vigente, de forma física e digital.

## **XIX – DAS COMUNICAÇÕES E MÍDIAS SOCIAIS**

**Artigo 62º:** A Associação Sementes da Boa Nova disponibilizará grupo de comunicação geral, pelo WhatsApp, para todos os frequentadores da Casa, que deverão utilizá-lo de forma ética e com a mais elevada moral. Também disponibilizará grupos específicos de estudos e de trabalhos, que serão mantidos atualizados para os trabalhadores efetivamente engajados nas atividades a que se propõem e que serão utilizados, exclusivamente ao fim a que se destina.

## **XX – DAS CONCLUSÕES**

**Artigo 63º:** Toda a situação, que não se encontre neste regimento, deverá ser analisada pela Comissão Disciplinar que levará em conta o Estatuto da Associação Sementes da Boa Nova como norte para dirimir quaisquer questões suplementares.

**Artigo 64º:** Este regimento só poderá ser modificado pela Assembleia Geral em convocação específica, segundo consta no Estatuto no Artigo 17º, item VI, com a concordância de 2/3 dos associados em todas as chamadas.

**Artigo 65º:** Todo Trabalhador Sócio Efetivo ficará obrigado a aceitar este regimento em sua íntegra, assinando o termo de leitura e aceitação, que ficará arquivado, juntamente com sua ficha cadastral, em pasta individual.

Passando a palavras para quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto, deu-se por aprovada o presente regimento interno que segue firmada pelos presentes.

## **DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Mario Mazzei**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, rua Balmoral, 67 Perequê Açu, Cep 11680-000, RG 9.370.809, CPF 057.055.988-07

R





**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

**Edson Raimundo Martins de Souza**, Brasileiro, Casado, Aposentado, Rua Imaculada Conceição, 580 Perequê Açu, Cep 11680-000, RG 7.705.594-9, CPF 788.280.828-87

**Diretor de Patrimônio:** \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

**Walter Zigrossi Filho**, Brasileiro, Empresário, Rua Bartira, 355 - Apto 11 - Praia Grande - Cep 11680-000, RG 9.017,423-9, CPF 032.339.438-81.

**Diretor Tesoureiro:** \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

**Lilian Aparecida de Camargo Zigrossi**, Brasileira, Empresária, RG 16.325.592-1, CPF 103.683.528, Rua Bartira, 355 - Apto 11 - Praia Grande, Cep 11680-000

**Diretor Secretário:** \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

**Maria do Socorro Xavier Mazzei**, Brasileira, Casada, Administradora em Cooperativa, Rua Balmoral, 67, Perequê Açu, Cep 11680-000, RG 58.627.647-6, CPF 568.566.284-04.

**Diretor de Assistência Social:** \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

**Salete Panizzolo Jaccino**, Brasileira, Divorciada, Pensionista, Rua Farmacêutico João Manuel Gonçalves, 847/1, Cep 11680-000, RG. 5.276.719-x, CPF 309.328.746-49.

**Diretor de Ensino:** \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

**Cleide Brasilino Marcondes**, Brasileira, Solteira, Coordenadora pedagógica, Rua Jordão Homem da Costa 462, Centro, Cep 11680-000, RG 14.413.978-9, CPF 061.057.558-99.

**CONSELHO FISCAL**

**Conselheiro:** \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

**Ione de Freitas Dias**, Brasileira, Casada, Professora, Rua Corcovado, 83, Taquaral, Cep 11680-000, RG 12.681.764-9, CPF 014.492.728-43.

**Conselheiro:** \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

**Rosa Mintz Ben Josef**, Brasileira, Viúva, Aposentada, Rua Frederico Chopin, 194 /Apto 41, Perequê Açu, Cep 11680-000, RG 4.442.561, CPF 114.120.768-03.



Conselheiro:

*Miriam Nunes Pereira*



**Miriam Nunes Pereira**, Brasileira, Casada, Personal Organizer,  
Rua Curitiba 360 - Estufa 1, Cep 11680-000, RG 25.957.181-7,  
CPF 155.140.358-75.

**Ubatuba 08 de fevereiro de 2019**

*Mario Mazzei*

Presidente: Mario Mazzei

*Ione de Freitas Dias*

Secretária da Ata: Ione de Freitas Dias

**REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE UBATUBA**

Título prenotado sob nº 00041862 em 06/03/2019 e registrado sob nº 00034676, Livro B-105, folha 278 em 15/03/2019. Registrador: R\$ 138,89, Estado: R\$ 29,58, Ipost: R\$ 27,09, Reg. Civil: R\$ 7,32, Trib. Justiça: R\$ 9,50, ISS: R\$ 6,94, Diligência: R\$ 0,00, MP: R\$ 8,74, Total: R\$ 236,06.

Ubatuba, 15/03/2019.

*Vania Moreira de Pinho*

Vania Moreira de Pinho  
Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Vania Moreira de Pinho  
Escrevente Autorizada  
UBATUBA - Estado de São Paulo

REGISTRO EFETUADO NOS TERMOS DO ART. 127 VII, DA LEI 6015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), APENAS PARA FINS DE MERA CONSERVAÇÃO, PROVA APENAS A EXISTÊNCIA, A DATA E O CONTEÚDO DO DOCUMENTO, NÃO GERANDO PUBLICIDADE NEM EFEITOS EM RELAÇÃO A TERCEIROS.